



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL PALÁCIO PLÁCIDO DE CASTRO

*Secretaria Municipal de Segurança e Cidadania
Coordenadoria Municipal de Defesa Civil*

ANEXO V

TERMO DE REFERÊNCIA

Requisição 850/2025

1. DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE HORAS MÁQUINA RETROESCAVADEIRA.

1.1. ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS:

1.2.1.1 Objeto da Contratação

Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de horas/máquina de retroescavadeira, com operador, combustível e transporte inclusos.

1.2.1.2 Retroescavadeira – Especificações Técnicas Mínimas para Locação

1.2.1.2.1 Tipo: Retroescavadeira 4x4, com até 10 anos de uso e horímetro máximo de 8.000 horas

1.2.1.2.2 Motor: Diesel, com potência mínima de 80 cv

1.2.1.2.3 Peso Operacional: Entre 6.500 kg e 8.500 kg

1.2.1.2.4 Caçamba Dianteira: Capacidade mínima de 1,0 m³

1.2.1.2.5 Caçamba Traseira: Entre 0,2 e 0,3 m³

1.2.1.2.6 Profundidade de Escavação: Mínimo de 4,2 metros

1.2.1.2.7 Tração: 4x4, com pneus em bom estado (mínimo 70% de vida útil)

1.2.1.2.8 Documentação: Manutenção preventiva em dia, manual de operação e ART (se exigido)

1.2.1.2.9 Locação: Deve incluir operador, combustível e transporte até o local da obra.

2. DO PRAZO DE INÍCIO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO:

2.1. Os serviços terão início em 48h (quarenta e oito horas), a contar da entrega da **Ordem de Serviço** emitida pela **Secretaria Municipal Competente**, sendo que a empresa vencedora deverá iniciar os serviços no prazo estipulado.

2.2. O fornecedor convocado deverá comunicar, no prazo máximo de 24h (vinte e quatro horas) que antecedem o prazo de início dos serviços, os motivos que impossibilite o seu cumprimento.

3. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO:

3.1. O objeto se estiver de acordo com as especificações da Administração, será recebido:

a) **provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

b) **definitivamente**, após verificação da qualidade e quantidade do produto e conseqüente aceitação.

4. DO TRANSPORTE:

4.1. O **Maquinário** deverá ser levado ao local informado pela secretaria requisitante, sendo que os custos com o transporte são de responsabilidade da empresa vencedora da licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL
PALÁCIO PLÁCIDO DE CASTRO

Secretaria Municipal de Segurança e Cidadania
Coordenadoria Municipal de Defesa Civil

66
Sh

5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

5.1. O pagamento será efetuado contra empenho, a cada 180 (cento e oitenta) horas de prestação de serviço, por intermédio da Secretaria Municipal da Fazenda e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, correndo a despesa nas seguintes rubricas orçamentárias, de acordo com o orçamento vigente:

SECRETARIA	DESPESA
SEMUSC	14308/14309

5.2. O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias a partir da emissão da Nota Fiscal.

5.3. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

5.4. Em eventual atraso do pagamento por parte do Município, será calculado juro de 0,5% ao mês sobre o valor da nota fiscal mais atualização monetária pelo IPC-FIPE, ou outro índice que vier a substituí-lo, reservando-se à Administração o prazo de 10 (dez) dias para a tramitação da mesma, sem a aplicação do acréscimo ora indicado.

5.5. Conforme **Decreto Executivo nº 040/2022**, a contratada, quando do faturamento dos bens e serviços prestados, deverão emitir as notas fiscais em observância às regras de retenção dispostas na **Instrução Normativa RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012**, ou a que vier a substituí-la e, informar no documento fiscal o valor do Imposto de Renda a ser retido.

6. DA FISCALIZAÇÃO:

6.1. A **Secretaria Municipal de Segurança e Cidadania** indica como fiscal do contrato o servidor **Luciano Vargas de Barros, Matrícula 5554-9/1, exercendo o cargo de Engenheiro Agrônomo** que atuará no controle e administração do item e respectivo contrato.

Antonio Vitor Vieira Teixeira

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA E CIDADANIA